



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 15 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

**Constitui a Câmara de Registro Profissional
do CRA-RJ e designa seus membros.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento do CRA-RJ, aprovado pela RN CFA nº 513, de 20 de junho de 2017, especialmente em sua Seção III do Capítulo IV e no Art. 62; e a

DECISÃO unânime do Eg. Plenário em sua 4071^a reunião, realizada em 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Câmara de Registro Profissional com objetivo de assegurar apoio e assessoramento técnico à Vice-Presidência de Registro Profissional do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar os seguintes Conselheiros Regionais para compor a Comissão:

- a. Conselheira Adm. Elizabeth da Costa Bastos – Presidente
- b. Conselheiro Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus – Vice-presidente
- c. Conselheira Adm. Elioneide da Silva Souza Venâncio
- d. Conselheiro Adm. Reinaldo Faissal
- e. Conselheira Adm. Rosangela de Araújo Ferreira Arruda
- f. Adm. Leonardo Fuerth
- g. Tecnóloga Berenice Lima Macedo Costa
- h. Tecnóloga Ana Maria Martins
- i. Adm. Ana Cristina Cesar dos Santos
- j. Adm. Raphael Monteiro

Art. 3º - Estabelecer em conformidade ao disposto no Regimento do CRA-RJ, que o mandato dos membros da Câmara de Estudos e Pesquisas do CRA-RJ será coincidente com o da atual Diretoria deste Conselho.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, assim como seja disponibilizada no portal transparência do CRA-RJ.

**Adm. Leocir Dal Pai
Presidente
CRA-RJ nº 20-28403**